



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 1 de 10 de fevereiro de 2026.



ESCOLA
NACIONAL
NEGO BISPO

SABERES
TRADICIONAIS
AFRO-BRASILEIROS

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO
SABERES E FAZERES AFRO-BRASILEIROS: ORALIDADE, MEMÓRIA E IDENTIDADE
EM SAUBARA, BA,
VINCULADO À ESCOLA NACIONAL NEGO BISPO**

RETIFICAÇÃO Nº 1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), Campus Santo Amaro, torna público que estarão abertas, no período de ~~2 a 12 de fevereiro~~ **2 a 3 de março**, as inscrições para o Processo de Seleção Simplificado destinado ao ingresso de estudantes no curso de extensão Saberes e Fazeres Afro-Brasileiros: Oralidade, Memória e Identidade em Saubara-BA, no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, observadas as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Selecionar cursistas para compor a turma do curso de extensão Saberes e Fazeres Afro-Brasileiros: Oralidade, Memória e Identidade em Saubara, aprovado no Edital IFBA nº 41/2025, no âmbito da Escola Nacional Nego Bispo, instituída pela Portaria MEC nº 537, de 24 de julho de 2025, e executado pelo IFBA – Campus Santo Amaro.

O curso tem como objetivo a valorização e a integração dos saberes tradicionais na formação de estudantes de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, bem como na formação continuada de profissionais da Educação Básica e da comunidade local.

1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo disponibilizados no site do IFBA - SANTO AMARO: <https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>

2. DO CURSO

2.1. A inscrição para participação no curso é gratuita.

2.2. Características do curso:

- 2.2.1. Curso: *Saberes e Fazeres Afro-Brasileiros: Oralidade, Memória e Identidade em Saubara*
- 2.2.2. Eixo: Saberes Tradicionais Quilombolas
- 2.2.3. Modalidade de oferta: presencial e on-line
- 2.2.4. Carga horária: 60 (sessenta) horas
- 2.2.5. Vagas ofertadas: 25 (vinte e cinco)

2.3. O curso será desenvolvido no período de **março a maio**, com **atividades presenciais às terças-feiras e atividades remotas às quintas-feiras**, podendo haver alterações de datas e horários mediante **acordo prévio com os(as) cursistas**.

3. DAS VAGAS

3.1. Do total de **25 (vinte e cinco) vagas** ofertadas:

I – 13 (treze) vagas serão destinadas a **professores(as) da Educação Básica**;

II – 6 (seis) vagas serão destinadas a **estudantes de cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**;

III – 6 (seis) vagas serão destinadas a **pessoas pertencentes a comunidades tradicionais e a contextos socioculturais**, tais como grupos culturais, associações, coletivos, terreiros, entre outros.

3.2. A distribuição das vagas observará os princípios de reserva previstos na legislação vigente e, no âmbito do IFBA, seguirá a seguinte proporção: **20%** para PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas); **10%** para PCD (pessoas com deficiência); **5%** para pessoas trans e travestis; **20%** para mulheres; e **45%** para ampla concorrência.

3.2.1. Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.2. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a **PCD** deverão apresentar, no ato da inscrição, **relatório ou laudo médico** que comprove a condição de pessoa com deficiência.

3.3. Poderão se inscrever pessoas com **16 (dezesseis) anos ou mais** de idade.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) comprometer-se com o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e com a participação nas atividades do curso;

b) preencher integralmente o **Formulário Eletrônico de Inscrição**, dentro do prazo estabelecido no **Cronograma** (Item 10);

disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfosjdkuxLmpyy8PP5xY86rGVWAPtBFL_eCYuy01IZvS62Dow/viewform?usp=dialog

c) encaminhar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida **neste Edital**, em formato legível.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Documentos obrigatórios para todos(as) os(as) candidatos(as):

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);

b) CPF, quando não constar no documento de identificação apresentado;

c) Comprovante de residência atualizado, preferencialmente do município de Saubara (BA), para fins de classificação conforme os critérios de seleção;

d) Relatório ou laudo médico, exclusivamente para candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas a PCD, que comprove a condição de pessoa com deficiência.

5.2. Documentação complementar, conforme a categoria de inscrição:

5.2.1. Estudantes de cursos de licenciatura das instituições públicas de ensino superior e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:

a) Comprovante de matrícula atualizado ou declaração de vínculo acadêmico emitida pela instituição de ensino.

5.2.2. Atuação em contextos educativos formais (escolas, instituições de ensino ou projetos educacionais):

a) Declaração de exercício profissional ou de vínculo institucional emitida pela gestão responsável; **ou**

b) Documento comprobatório (contrato, portaria de nomeação, contracheque, termo de posse ou registro em CTPS).

~~5.2.3. Atuação em contextos educativos não formais ou comunitários (projetos sociais, grupos culturais, associações, coletivos, terreiros, entre outros):~~

~~a) Declaração emitida por associação, coletivo, liderança comunitária ou coordenação do grupo, contendo a identificação do(a) declarante.~~

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das **25 (vinte e cinco) vagas** será realizada por **análise documental**, de caráter eliminatório e classificatório, observada a distribuição por categoria prevista no **Item 3 – Das Vagas**.

6.2. Havendo número de candidatos(as) habilitados(as) superior ao de vagas em qualquer categoria, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

a) residência no município de Saubara (BA);

b) comprovação de atuação profissional ou comunitária em contextos educativos formais ou não formais;

c) ordem cronológica de inscrição.

6.3. Persistindo empate, será realizado **sorteio público**, com divulgação prévia nos canais oficiais do IFBA – Campus Santo Amaro.

6.4. As vagas não preenchidas em determinada categoria ou modalidade de ação afirmativa poderão ser **remanejadas**, respeitada a ordem de classificação geral e os critérios deste Edital.

6.5. Será publicada lista final de classificação, contendo os(as) candidatos(as) selecionados(as) e o cadastro de reserva.

7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. Os resultados **preliminar, após recursos e final** do processo seletivo serão publicados no site do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/santo-amaro>) e/ou nos canais institucionais do **IFBA – Campus Santo Amaro**.

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar a matrícula, no prazo estabelecido, mediante o envio dos **documentos e formulários, conforme orientações que serão divulgadas no site do IFBA – Campus Santo Amaro**, incluindo:

I – Dados bancários - conta corrente em nome do cursista.

7.3. A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará **perda automática da vaga**, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme cadastro de reserva.

8. DAS BOLSAS

8.1. Todos(as) os(as) cursistas selecionados(as) receberão **bolsa no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, paga em **3 (três) parcelas de R\$ 200,00**, desde que:

- a) mantenham frequência mínima de **75%**;
- b) participem das vivências e das atividades **remotas e presenciais**;
- c) cumpram todas as exigências previstas no **Programa Nego Bispo**.

8.2. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento das normas da **SECADI/MEC** e à **disponibilidade orçamentária**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CURSISTA

9.1. O cursista compromete-se a:

- a) participar das atividades remotas, presenciais e de vivência;
- b) respeitar a integridade cultural dos saberes tradicionais;
- c) colaborar com as práticas pedagógicas e comunitárias propostas;
- d) assinar termo de compromisso quando solicitado.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação e divulgação do edital	29/01/2026
Impugnação do edital (negobispo.sam@ifba.edu.br)	30/01/2026 a 2/2/2026
Inscrições	2 a 12/02/2026 2/2/2026 a 2/03/2026
Resultado preliminar das inscrições	20/02/2026 5/3/2026
Recurso negobispo.sam@ifba.edu.br	21 a 23/02/2026 6/03/2026
Resultado e homologação	25/02/2026 9/3/2026
Entrega de documentação	26/02 a 03/03/2026 10 a 13/3/2026
Aula Inaugural	A definir 24/3/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no curso implica plena concordância com as disposições deste edital.

11.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela coordenação do curso, em consonância com as normas institucionais do IFBA. Informações adicionais Para mais informações, esclarecimento de dúvidas ou orientações complementares, entre em contato pelo e-mail:negobispo.sam@ifba.edu.br

Santo Amaro, 11 de fevereiro de 2026

Equipe Escola Nacional Nego Bispo - IFBA/Santo Amaro/Ba



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, Diretor(a) Geral**, em 11/02/2026, às 14:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4690389** e o código CRC **90D8B902**.